

relativas ao período aquisitivo 22/02/2021 a 22/02/2022, marcadas para o período de 10/03/2022 a 8/4/2022.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CLAUDIANA DE OLIVEIRA SOUSA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: VÂNIA LUCIA PEREIRA DE ARRUDA; leia-se: VÂNIA LÚCIA PEREIRA DE ARRUDA DO NASCIMENTO;

II - Ato nº 101-CT, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.909, de 28 de janeiro de 2022, onde se lê: LUCILA SOLINO MOURÃO; leia-se: LUCILA SOLINO MOURÃO FERNANDES;

III - Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: MILENA LAIS COUTINHO GONÇALVES ANDRADE; leia-se: MILLENA LAÍS COUTINHO GONÇALVES ANDRADE;

b) onde se lê: DON JOHNSON NERY; leia-se: DON JOHNSON SANTOS NERY;

c) onde se lê: LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS; leia-se: LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS BERTELLE;

d) onde se lê: GLEICIANE FERREIRA DA SILVA; leia-se: GLEICIANE FERREIRA DA SILVA CUNHA;

e) onde se lê: NARA CEZAR RIBEIRO GONÇALVES; leia-se: NARA CEZA RIBEIRO GONÇALVES;

IV - Ato nº 252-NM, de 3 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.931, de 3 de março de 2022, onde se lê: TATHINAY SOUZA SIQUEIRA; leia-se: TATHINAY DE SOUZA SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria Conjunta nº 001/DGF/GAB/SEPLAD de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.931, de 3 de março de 2022, da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e nos termos do Programa de Residência Jurídica (PRJ) criado pela Portaria PGM nº 01, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.902, de 19 de janeiro de 2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo simplificado de Residentes Jurídicos para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município de Palmas/TO.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Residência Jurídica -PRJ da Procuradoria-Geral do Município de Palmas objetiva proporcionar a bacharéis em Direito o conhecimento teórico e prático da advocacia pública, sobretudo no âmbito municipal;

1.2 A residência jurídica é caracterizada como treinamento em serviço e compreende atividades teóricas e práticas, e será gerida pela PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail prjpalmas@gmail.com, no período de 14 a 21 de março de 2022.

2.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a ficha de inscrição digitalizada, constante do anexo I a este edital, devidamente assinada, e cópia de documento oficial de identificação com foto e comprovante de conclusão do curso de Direito.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2001, no § 1º do artigo da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no processo seletivo e, posteriormente, se e quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica realizada pela Junta Médica do Município de Palmas/TO, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.3 Os candidatos aprovados, quando convocados (conforme subitem anterior), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.4 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.6 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

4 DAS VAGAS E DA VALIDADE

4.1 O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, e visa o provimento de 4 vagas de Residentes Jurídicos e formação de cadastro de reserva de 20 candidatos.

4.2 Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos “PCD” (pessoa com deficiência), nos termos da Lei Municipal nº 2.536, de 3 de janeiro de 2020.

4.3 No momento da convocação o candidato deve comprovar estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, oferecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, em área afeta às funções institucionais da Procuradoria-Geral do Município (PGM) de Palmas, ou com elas afim.

4.4 A carga horária da Residência é de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.

4.5 Os Residentes contratados farão jus a uma Bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), além de auxílio transporte.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas serão aplicadas no auditório do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, localizado na Arso 42, Av. LO-9, HM6, Lote 03, no dia 25/03/2022 no período de 14:00 às 17:00 hs.

5.2 A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas e duas questões dissertativas, em que avaliar-se-á, além do conhecimento dos temas abordados, o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

5.3 Cada questão dissertativa valerá 25 pontos, enquanto cada questão objetiva valerá 2 pontos, totalizando 100 pontos.

5.4 Não será permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Os candidatos deverão apresentar cartão de vacinação ou certificado nacional de vacinação digital, comprovando ter completado o ciclo vacinal contra a Covid-19 e, ainda, usar máscara de proteção, em observância ao Decreto Municipal nº 2.137, de 13 de janeiro de 2022.

5.6 As questões abordarão temas relacionados às seguintes matérias: a) Direito Constitucional; b) Direito Administrativo; c) Direito Tributário; d) Direito Processual Civil; e) Direito Civil, f) Direito e Processo do Trabalho.

5.7 Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva (PO) e gabaritos, exclusivamente, apenas no dia 01 de abril de 2022, através do e-mail prjpalmas@gmail.com, devendo o recurso ser redigido e assinado pelo candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), tanto na prova objetiva quanto na dissertativa.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação geral terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa, e, permanecendo o empate, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 Os gabaritos e a listagem de classificação geral serão disponibilizados no Diário Oficial do Município de Palmas.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail prjpalmas@gmail.com para atualização do cadastro, ou o telefone (63) 3212-7077.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Residentes Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município.

Palmas-TO, 10 de março de 2022.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente da Comissão de Seleção